


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

1ª VARA CRIMINAL

Rua Desembargador Celso de Fátima Mongi, 84, Sala 8, Vila Porto - CEP

06400-000, Fone: [REDACTED] Barueri-SP - E-mail:

barueri1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ROSANA CAMILO RAMALHO MESQUITA SANTANA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Barueri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1503120-93.2025.8.26.0068 - Ordem nº 2025/002328 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Estupro de vulnerável, em que figura como Indiciado **AGNERIO NERI FERREIRA**, Ignorado, Professor, RG 23 [REDACTED] mãe **JUDITE NERY FERREIRA**, Nascido [REDACTED] 10/03/1967, de cor Branco, com endereço à **AVENIDA [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] EMEF Elvira Lefevre Sales Nemer, JD BELVAL, CEP 06401-160, Barueri - SP**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 12/08/2025

Documento de Origem: IP, IP, PORT nº: 2275715/2025 - DEL.DEF.MUL. BARUERI, 41643296 - DEL.DEF.MUL. BARUERI, 2275715 - DEL.DEF.MUL. BARUERI

Histórico da Parte **AGNERIO NERI FERREIRA**

16/04/2025 - Data do Fato - Art. 217-A "caput" do(a) CP

Local: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] EMEF ELVIRA LEFEVRE SALES NEMER
JD BELVAL - BARUERI/SP - 06401160

Situação Processual: Mero expediente - 18/05/2026 14:23:35 - Vistos. Diante da manifestação ministerial, retornem os autos à Delegacia de Polícia, por meio do portal eletrônico, para prosseguimento das investigações. Deverá a autoridade policial adotar as providências necessárias ao regular andamento do feito, bem como promover o levantamento dos inquéritos policiais com investigação paralisada, a fim de evitar prejuízo à razoável duração do procedimento e resguardar o interesse público na apuração dos fatos. Cumpra-se com brevidade. Intime-se. Ciência ao MP

Os autos estão com a autoridade policial para prosseguimento nas investigações.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barueri, 29 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

1ª VARA CRIMINAL

Rua Desembargador Celso de Fátima Mongi, 84, Sala 8, Vila Porto - CEP

06400-000, Fone: [REDACTED] Barueri-SP - E-mail:

barueri1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**